



20/10/2026

Número: **0725767-06.2023.8.07.0007**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível de Taguatinga**

Endereço: **Área Especial Setor C Norte Único, -, -, Taguatinga Norte (Taguatinga), BRASÍLIA - DF,**

**CEP: 72115-901**

Última distribuição : **04/12/2023**

Valor da causa: **R\$ 45.807,79**

Assuntos: **Correção Monetária**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                                                                                         | Advogados                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONDOMINIO DO EDIFICIO EL SHADAY CHACARA 51 LOTE 02 DA COLONIA AGRICOLA SAMAMBAIA - DF (EXEQUENTE) |                                                                                       |
|                                                                                                                                | RAYLSON VERISSIMO DE CARVALHO (ADVOGADO)<br>ANA CAROLINA CAETANO VERISSIMO (ADVOGADO) |
| MARCIO SOARES ANTUNES (REVEL)                                                                                                  |                                                                                       |

| Outros participantes               |  |
|------------------------------------|--|
| DANIEL OLIVEIRA JUNIOR (LEILOEIRO) |  |

| Documentos |                     |                                 |                 |
|------------|---------------------|---------------------------------|-----------------|
| Id.        | Data da Assinatura  | Documento                       | Tipo            |
| 294870693  | 16/10/2026<br>13:17 | <a href="#">Edital LeiloJus</a> | Edital LeiloJus |

**EDITAL DE LEILÃO - ALIENAÇÃO JUDICIAL****Cartório: 3ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA****Processo: 0725767-06.2023.8.07.0007****Réu(s)/Executado(s): MARCIO SOARES ANTUNES****Autor(es)/Exequente(s): ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONDOMINIO DO EDIFICIO EL SHADAY CHACARA 51 LOTE 02 DA COLONIA AGRICOLA SAMAMBAIA - DF****Advogado(s): RAYLSON VERISSIMO DE CARVALHO (41319DF), ANA CAROLINA CAETANO VERISSIMO (72873DF)****Código Leilojus: #2680**

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr.(a) **Fernanda D'Aquino Mafra**, Juiz(a) de Direito da **3ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital, conforme decisão de ID **292192914**.

**FORMA DE REALIZAÇÃO:**

O leilão realizar-se-á de forma **ELETRÔNICA** por meio do portal [www.doleiloes.com.br](http://www.doleiloes.com.br), sendo conduzido pelo(a) leiloeiro(a) oficial **DANIEL OLIVEIRA JUNIOR**, portador(a) do CPF nº **051.262.019-99**, inscrito(a) na JUCIS/DF sob o nº **114**.

**DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília):**

O **1º pregão** inicia-se no dia **30 de novembro de 2026**, às **13h00min**, por valor equivalente ou superior a **100%** da avaliação, permanecendo aberto por 10 minutos. O sistema estará disponível para recepção de lances, com no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º pregão (art. 11 da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á no sistema sem interrupção até o próximo evento.

O **2º pregão** inicia-se no dia **3 de dezembro de 2026**, às **13h00min**, permanecendo aberto para lances por mais 10 minutos. Não inferior a R\$ 55.000,00 (id 292192914).

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do **leiloeiro(a)** e



imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

**DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM**

1. **Direitos possessórios sobre o imóvel localizado na Chácara 51, Lote 1D, KIT 34, Setor Habitacional Samambaia/DF, endereço cadastrado atualmente junto à SEFAZ/DF, antigo endereço no Setor Habitacional Samambaia, trecho 03 Quadra 02, Conjunto 09, lote 01, Kit 34 (antigo apartamento 306), Vicente Pires, Brasília/DF. Área construída de 55,98 m². O imóvel é composto por 05 cômodos, sendo: sala, cozinha, banheiro e 02 quartos. Forros de gesso do teto caindo, sem laje, o teto é direto no telhado, com várias telhas quebradas, gerando vazamentos em épocas de chuva piso cerâmico não uniforme nos cômodos com alguns modelos diferentes pia do banheiro com vazamento problemas na parte elétrica porta da entrada deteriorada devido aos vários arrombamentos sofridos bancada da pia deteriorada. São necessário, nova pintura em toda a unidade, troca do piso, refazer toda a parte elétrica, troca do forro do teto de toda a unidade, recuperação da parte hidráulica e troca da porta de entrada, com custo estimado de recuperação (material mão de obra) de R\$ 25.000,00, conforme informado pelo oficial de justiça. O apartamento encontrava-se desocupado e todo destruído. Imóvel sob inscrição de IPTU nº 49306065. Obs.: imóvel acima descrito não possui registro imobiliário, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar a regularização do registro do imóvel com a abertura da matrícula, bem como a adoção de todas as providências necessárias à sua regularização perante os órgãos competentes, bem como o pagamento de eventuais despesas, custas, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes.. Dados do registro do imóvel: Não consta. Inscrição do imóvel no registro fazendário: 49306065.**
- Avaliação: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme avaliação de ID 281017862.

**DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP e IPVA), ÔNUS REAIS E OUTRAS:**

Eventuais constantes junto aos órgãos competentes (Eventuais ônus poderão ser informados até a data do leilão). Débitos de IPTU/TLP (exercício 2010 a 2026) no valor de R\$ 17.561,49 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), consultado em 13/10/2026. Caberá ainda à parte interessada verificar outros débitos incidentes sobre o imóvel/veículo que não constem dos autos, conforme determina o art. 18 da Resolução 236/CNJ. A responsabilidade de encargos tributários, multas e demais débitos eventualmente incidentes sobre o bem deverá ser suportada pelo arrematante, o qual comprovará, em 10 (dez) dias, a respectiva quitação. Para tanto, deverá juntar cópia de comprovante de pagamento nos autos. Eventuais custas com depósito público igualmente deverão ser suportadas pelo arrematante, com preferência. Para terem preferência sobre os demais créditos, o Arrematante deverá informar tais débitos no processo judicial, apresentando extratos comprobatórios (arts. 323, 908, §§ 1º e 2º, do CPC e art. 130, parágrafo único, do CTN).

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:**

**R\$ 45.807,79 (quarenta e cinco mil e oitocentos e sete reais e setenta e nove centavos),** conforme consta no Cálculo de ID 293913012.

### **CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO:**

Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do(a) leiloeiro(a) [www.doleiloes.com.br](http://www.doleiloes.com.br), aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do(a) leiloeiro(a) ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1o e § 2o e Art. 903 do Código de Processo Civil).

### **PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:**

**A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 3ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA, que poderá ser emitida pelo(a) leiloeiro(a).**

### **COMISSÃO DO(A) LEILOEIRO(A):**

A comissão devida ao(à) leiloeiro(a) será de **5.00% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, mediante pagamento de guia de depósito judicial, vinculado ao respectivo juízo, conforme Provimento Judicial 51/2020 do TJDF.

Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Este documento foi gerado pelo usuário 162.\*\*\*-72 em 20/10/2026 09:47:32

Número do processo: 0725767-06.2023.8.07.0007

Número do documento: 2610161317230000000266986599 | Tipo de documento: Edital LeiloJus

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2610161317230000000266986599>

Assinado eletronicamente por: "FERNANDA D AQUINO MAFRA - 16/10/2026 13:20:33

Perfil:



Eventual ressarcimento ao depositário das despesas com a desmontagem, a remoção, o transporte, a transferência, a guarda e a conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, correrão por conta do arrematante, mediante pagamento de guia de depósito judicial.

**O(A) leiloeiro(a) fica desde já desobrigado(a) de proceder à leitura do presente edital, presumindo-se de conhecimento de todos os interessados. O(A) leiloeiro(a) público oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº. 236 de 13/07/2016 do CNJ.**

**ATENÇÃO:** o(a) leiloeiro(a) oficial não faz acompanhamento processual para os arrematantes, devendo o próprio interessado acessar o sítio eletrônico do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)) para acompanhar o desenrolar da arrematação e, se necessário for, deverá constituir advogado para requerer diligências e demais providências pertinentes após a realização da arrematação, nos termos do art. 103 do CPC.

Fica o(a) leiloeiro(a) autorizado(a) a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.

Nos termos do provimento Judicial 51/2020, o(a) leiloeiro(a) Oficial ou o arrematante poderão usufruir da assinatura eletrônica ou da assinatura digital no auto de arrematação utilizando certificado digital A3 ou equivalente, na forma da normatização do ICP-Brasil, conforme decisão judicial.

Em relação aos lances ocorridos, os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do(a) leiloeiro(a) em até 24 horas, o(a) leiloeiro(a) comunicará imediatamente o fato ao Juízo (podendo incorrer nas penalidades legais, conforme Artigos 335 e 358 do Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, à critério do juízo, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação ou esta será resolvida, na forma do art. 903, § 1º, III. ficando o arrematante faltoso impedido de participar de eventual novo leilão, na forma do art. 897, ambos do CPC.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na página do



TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)). Nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do(a) leiloeiro(a) e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

**Brasília, 16 de outubro de 2026.**  
**Juíza Fernanda D'Aquino Mafra**

